



TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 241/2017

3º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº. 241/2017, parte integrante do Processo Administrativo nº. 060/2017 – Dispensa de Licitação nº. 015/2017, celebrado entre o **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Transporte e a empresa **CÚPULA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, para os fins que especifica:

O **MUNICÍPIO DE ITAPECERICA-MG**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Vigário Antunes, 155, nesta cidade de Itapecerica, Estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob o nº. 18.308.742/0001-44, neste ato devidamente representado, nos termos do Decreto nº. 024/2017, de 15 de março de 2017, através da Secretaria Municipal de Obras e Transporte, pelo Secretário Sr. Guilherme Oliveira, inscrito no CPF/MF sob o nº. 108.181.666-06, já anteriormente denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **CÚPULA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Av. Vereador José Constantino Sobrinho, nº. 1033, Bairro Danilo Passos I, em Divinópolis, Estado de Minas Gerais, CEP 35.500-337, inscrita no CNPJ sob o nº. 25.972.415/0001-58, neste ato representada pelo sócio Sr. Marco Túlio Silva Santos, inscrito no CPF/MF sob o nº. 073.615.936-31, já anteriormente denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Termo Aditivo ao contrato em epígrafe, regido pelo que dispõe a Lei Federal nº. 8.666/93, suas alterações e demais dispositivos legais que regulam a matéria, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação, de comum acordo entre as partes, do prazo de execução e vigência do contrato em epígrafe, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no ramo de prevenção de combate a incêndio e ao pânico para regularização do alvará de um prédio em funcionamento junto ao corpo de bombeiros, para reformas e melhorias de todo o prédio e instalações da Escola Profissionalizante Municipal, conforme discriminado no termo contratual.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de execução dos serviços fica prorrogado a partir de 17 de março de 2018 encerrando-se em 14 de junho de 2018.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

3.1 - O prazo de vigência do contrato fica prorrogado a partir de 17 de março de 2018 encerrando-se em 14 de junho de 2018.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 Todas as despesas decorrentes deste contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: Ficha 402: 02.07.01.04.122.0023.1120-3.3.90.39.00.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

5.1 - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas no Contrato Original e não alteradas pelo presente Termo Aditivo.



CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. O Contratante providenciará a publicação do resumo deste aditivo em mural, órgão oficial de imprensa do Município, em conformidade com o Art. 93 da Lei Orgânica Municipal, com a redação que lhe foi dada pela Emenda nº. 02/2003 de 29/01/2003.

E, por assim estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Itapecerica/MG, 06 de março de 2018.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE ITAPECERICA
Sr. Guilherme Oliveira - CPF/MF nº. 108.181.666-06
Secretaria Municipal de Obras e Transportes

CONTRATADA: CÚPULA - CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Sr. Marco Túlio Silva Santos- CPF/MF nº. 073.615.936-31

Testemunha:

[Handwritten signature]

Nome:

CPF: 062.984.486-08

Testemunha:

[Handwritten signature]

Nome:

CPF: 029.083.186-39

Visto: _____

[Handwritten signature]
Dra. Raquel Batista Gomes Araújo
OAB/MG 112.731
Assessora Jurídica I